



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0308/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual, destinados as necessidades desta Autarquia, ora licitado em favor da empresa **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 12.040.718/0001-90, por ter sido considerada vencedora dos itens 01 a 26, perfazendo um **valor global de R\$188.080,00** (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).

João Pessoa, 02 de Julho de 2014

Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente/EMLUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 0308/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento, que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual, destinados as necessidades desta Autarquia, ora licitado em favor da empresa **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 12.040.718/0001-90, por ter sido considerada vencedora dos itens 01 a 26, perfazendo um **valor global de R\$188.080,00** (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais), com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 02 de Julho de 2014

Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente/EMLUR